LEI Nº 1.263/PMC/01

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AAPC – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL - RO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a AAPC – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência, com sede e foro nesta cidade, situada na Rua Uirapuru, nº 3188, no Bairro Teixeirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.610.612/0001-16.

Art. 2º. Á Entidade acima mencionada será concedido todos os benefícios previstos em Lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de novembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO -1171